



## PORTARIA COREN-ES N.º 092/2018

### **Designa empregados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 128/2018**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o Secretário, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen nº 273/17 onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES, a partir de 1º de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o despacho presidencial nº 140/2018, expedido no dia 03 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

**II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVEM,**

**Art. 1º** - Designar os empregados, **Rochelle Ribeiro Rosa, matrícula nº 228** como Gestor e Fiscal Titular e **Eliezer Fernandes Marques, matrícula nº 241** como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 128/2018 celebrado com a empresa **ALMS Clean Comércio e Distribuidora EIRELLI, CNPJ: 24.637.194/0001/07**, que visa o fornecimento de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza e higienização, em atendimento as necessidades da sede de das subseções do Coren-ES.

**Art. 2º** - Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** - Autue-se no processo;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 03 de maio de 2018.

Dr. Wladimilson Gama Almeida  
Coren-ES nº 78657  
Conselheiro Presidente

Dr. Felipe Piassi da Silva  
Coren-ES nº 268592  
Conselheiro Secretário

WGA/CMMM